



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2015  
NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015  
ATA Nº. 74/2015**

No dia 22 de Dezembro de 2015, fez-se presente às 15:00 horas, para realizar na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Riqueza, em sua sede administrativa, sito a Rua João Mari, 55, Centro, município de Riqueza, Santa Catarina, sessão pública para o recebimento de propostas e habilitações relativas à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2015, cujo objeto é aquisição estimada e parcelada de combustíveis destinados a reposição nos veículos e máquinas que compõe a Frota oficial do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo, com a presença da servidora a Sra. Miriam Müller, pregoeira designada pela Portaria nº 167/2015 de 04 de Maio de 2015, e dos servidores membros da equipe de apoio, sendo a Srta. Dayane Maria Endrigo e o Sr. Cristian Ternus. No horário definido no Edital 14:00 horas o Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da(s) empresa(s) licitante(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). Por parte dos proponentes, participaram da sessão, apresentando o credenciamento e munidos dos envelopes nº 1 e 2, a Sra. Ana Cláudia Domingues, inscrita no CPF sob nº 081.793.099-08, procuradora da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL PRESTES & DALLA CORTE.

Saliente-se que após o credenciamento a representante retirou-se da sessão.

Com vistas à utilização das prerrogativas dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, a empresa não apresentou a Habilitação Preliminar para Microempresas ou -Empresas de Pequeno Porte.

Procedida à abertura do envelope identificado com o número 01 – Proposta Comercial, passou-se à análise de seus conteúdos. Após as análises criteriosas das propostas comerciais efetuada pelo Pregoeira verificou-se que todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos do Edital. Registra-se que, não obstante a conferência efetuada, ficam as licitantes responsáveis pelo fornecimento de produtos que atendam a todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e seus anexos.

Lote	Item	Quant.	Und.	Marca	Descrição Objetos:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Proponente
1	1	31.000,0	L.	Schell	Gasolina Comum	3,7500	116.250,0000	POSTO DE COMBUSTIVEL PRESTES & DALLA CORTE LTDA

Havendo apenas uma empresa e a representante não estando mais presente, iniciou-se a abertura dos envelopes identificados como de nº 02 – Habilitação, dos proponentes classificados em 1º lugar na etapa anterior, após análise dos documentos, verificou-se que a proponente apresentou a ‘Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal (item 7.1, alínea “a” do edital) vencida.

Observado que a decretação de processo fracassado e a abertura de novo procedimento não atrairia novos concorrentes bem como resultaria em prejuízos a administração pública especialmente à economicidade e havendo ainda previsão legal, art. 9º da Lei 10.520/02 c/c art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, é mais vantajoso a administração pública que se conceda o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação do documento escoimado de seu vício.

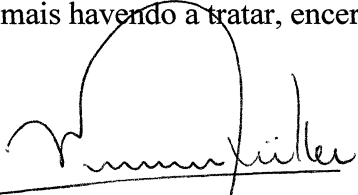


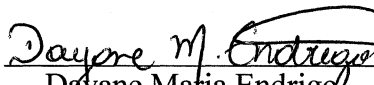
Esse também é o posicionamento do TCU. Para a Corte de Contas federal é possível aplicar o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 no pregão, respeitada a inversão das fases de habilitação e classificação. O raciocínio consta do Acórdão nº 429/2013 – Plenário.

Assim, havendo embasamento legal suficiente a fundamentar a decisão da pregoeira e equipe de apoio fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis a se encerrar em **07 de Janeiro de 2015** para que a proponente apresente nova documentação escoimada de seus vícios.

Não houve manifestação de intenção de interpor recurso. A decisão da pregoeira será publicada no local de costume da Prefeitura Municipal de Riqueza, para a devida publicidade. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

Município de Riqueza/SC, 22 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Miriam Müller  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Dayane Maria Endrigo  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Cristian Ternus  
Membro

PRESENTES